SENTENÇA

Processo n°: **1013863-98.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária** Requerente: **OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento**

Requerido: Luan Omito de Sousa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do noticiado pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Determino o desbloqueio do veículo, mediante do recolhimento da taxa devida. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se.Intime-se.

São Carlos, 14 de maio de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA